D E C R E T O . . . . . nº 113/69

S Ú M U L A - Abre Crédito Suplementar na importância de NCR$ 54.650,00 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta cruzeiros novos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, dispostas no art. 4º, ítem "B", da Lei Municipal nº 30/68, obedecidos os artigos 7º e 43º da Lei nº 4.320 de 17/03/64,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de NCr$ 54.650,00 (Cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinqüenta cruzeiros novos), destinados a atender as seguintes necessidades:

4.0-3120.02 - 03	Combustíveis e Lubrificantes	2.000,00
4.0-3130.02 - 14	Outros Serviços de Terceiros	3.000,00
4.0-3130.02 - 09	Serviços de Comunicações em Geral	2.400,00
4.0-3214.65	Banda de Música Municipal	10.000,00
4.0-3215.87	Assoc. Brasileira dos Municípios	100,00
4.0-3215.87	Assoc. dos Municípios do Paraná	150,00
4.3-3130.02 - 01	Fretes e Carretos	2.000,00
4.4-3120.02 - 01	Artigos de Expediente	3.000,00
6.2-3120.42 - 04	Peças e Acessórios	20.000,00
6.2-3130.42 - 01	Fretes e Carretos	3.000,00
8.3-3120.69 - 01	Artigos de Expediente	3.000,00
1.0-3111.02 - 07	Diárias	3.000,00
10.0-3120.30- 07	Produtos Químicos e Veterinários	3.000,00
	T O T A L	54.650,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar referido pelo art. 1º, correrá por conta do "superavit" Econômico do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de maio de 1969.

Horácio Amaral
Prefeito Municipal

José Pinoto
Secretário Executivo